



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1480.01.0008678/2022-19

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 052/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 052/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELO(SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 05.465.167/0001-41, com sede Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – 14º andar, Edifício Minas, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pela dirigente máximo, **Tomás Tavares Pergigão Mendes**, XXX.560.836.XX, e a Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais, doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 04.070.420/0001-03, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 31/12/2021, com sede na com sede na Rua Boaventura, 754, Bairro Indaiá, Belo Horizonte, Minas Gerais neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente **Ionara Thompson Ferreira**, XXX.219.566.XX, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL INTERVENIENTE (OEI), com sede na na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – 11º andar, Edifício Minas, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, XXX.383.946-XX, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto de nº 48.827 de 22 de maio de 2024, Legislação Federal de nº 9.615 de 24 de março de 1998, Decreto Federal de nº 11.010 de 28 de março de 2022 e demais instrumentos normativos e alterações, resolvem firmar o presente termo de parceria, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente termo aditivo com fulcro no art. 22, §3º, I e IV, da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, e no art. 58, incisos I e IV, do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, tem por objeto reprogramação de metas e ações e restabelecimento do equilíbrio entre as ações necessárias para cumprimento do objeto e a previsão das receitas e despesas do Termo de Parceria nº 052/2023.

1.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de parceria e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo

1.3 Constitui parte integrante e inseparável deste termo aditivo o Anexo ADITIVO AO ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO DO TERMO DE PARCERIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo de parceria vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado até 14/04/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para a implementação do Programa de Trabalho constante no Anexo II deste Termo Aditivo, foi estimado o valor total de R\$6.298.669,54, sendo R\$2.912.608,49 de saldo remanescente, R\$600.000,00 de receitas arrecadadas e R\$2.786.061,05 a ser repassado até o fim da vigência do termo à OSCIP parceira.

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
R\$ 2.786.061,05	1481.27.366.4168.0001.3.3.90.39-46.0.38.1
R\$ 1.200.000,00	Receitas arrecadadas previstas no Termo de Parceria

3.2 Até o presente momento, foi repassado, por meio do Termo de Parceria nº 052/2023 e do seu 1º Termo Aditivo, o valor total de R\$ 16.978.752,18, sendo R\$ 10.391.902,37 por meio do Termo de Parceria e R\$ R\$ 6.586.849,81 por meio do 1º Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleita a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, prevista na Lei Estadual nº 23.172, de 2018, para a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas e questões controversas decorrentes do presente termo de parceria que as partes não puderem, por si, dirimir

5.2. Permanecendo a necessidade de provimento judicial e, para todos os fins de direito, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.

Tomás Tavares Pergigão Mendes

Subsecretaria de Esportes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretaria de Estado de Educação

Ionara Thompson Ferreira

Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

NOME: Fernanda Alves Batista	NOME: Frederico de Oliveira Motta Pessoa
CPF Nº: XXX.391.326-XX	CPF Nº: XXX.081.746-XX
ENDEREÇO: Rua Joaquim Batista Junior nº 339, Nazia, Vespasiano - MG	ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG

ANEXO II DO TERMO DE PARCERIA – PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO DO TERMO DE PARCERIA:

O presente termo de parceria, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto apoio à realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG e o fomento ao desporto e paradesporto educacional.

2. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas por Período Avaliatório			
					10ºPA	11ºPA	12ºPA	Valor Acumulado
					07/2025 a 09/2025	10/2025 a 12/2025	01/2026 a 03/2026	
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional	1.1	Número de atletas participantes nas modalidades coletivas e individuais	10	6.000	-	-	-
		1.2	Número de atletas participantes nas modalidades paradesportivas	10	350	-	-	-
		1.3	Número de municípios participantes nas modalidades coletivas e individuais	10	200	-	-	-
		1.4	Número de municípios participantes nas modalidades paradesportivas	10	40	-	-	-
		1.5	Percentual de satisfação dos beneficiários	10	80%	85%	-	-
		1.6	Número de escolas participantes no JEMG	10	700	-	-	-
		1.7	Percentual de municípios participantes em relação aos inscritos	7	85%	-	-	-
2	Comunicação	2.1	Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos impressos.	10	1650	1700	1750	1750
		2.2	Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.	5	70.250	70.500	70.750	70.750
3	Captação de Parcerias	3.1	Número de instrumentos de parcerias com entidades para apoio qualitativo à atividade do Termo de Parceria	5	4	-	-	-
		3.2	Captação acumulada de receita	5	R\$ 1.200.000,00	-	-	R\$ 1.200.000,00
		3.3	Número de projetos de captação submetidos	5	-	-	-	-
		3.4	Percentual de aprovação dos projetos de captação de recursos	3	-	-	-	-

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

ÁREA TEMÁTICA 1: ETAPAS MICRORREGIONAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL

Compete a “Área Temática 1: Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional” os indicadores referentes à área finalística do Termo de Parceria, que tratam sobre o alcance e a abrangência da política de promoção ao esporte escolar, bem como a avaliação, por parte dos beneficiários da política pública, dos serviços prestados pela entidade contratada.

Indicador 1.1 - Número de atletas participantes nas modalidades coletivas e individuais

Descrição: O indicador irá mensurar o número de estudantes-atletas que participarem das etapas Microrregional e Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG, nas modalidades coletivas e individuais. Cada estudante-atleta será considerado apenas uma vez para fins de cálculos, independentemente do número de modalidades que o mesmo participe. É necessário medir o número de estudantes-atletas participantes para computar o cenário macro da realização dos jogos, identificando a dimensão do projeto e as oportunidades geradas para os mesmos.

A avaliação deste indicador deverá considerar:

- No nono período avaliatório os estudantes-atletas participantes da etapa Microrregional do JEMG.
- No décimo período avaliatório os estudantes-atletas participantes da etapa Regional e Estadual do JEMG.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de estudantes participantes do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatório emitido pela OSCIP por meio da contabilização das súmulas de jogos e resultados de partidas, com apuração do número de participantes das etapas e modalidades da fase Microrregional. Para a fase Regional serão contabilizadas apenas as modalidades Atletismo, Volei de Praia e Basquete 3X3. Para a fase Estadual serão contabilizadas as demais modalidades individuais e Atletismo nas provas não realizadas na fase Regional.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática		Produto	Peso	Início	Término	Período Avaliatório	
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional	1.1	Entregar tabela de planejamento das ações e produtos inerentes à execução das etapas.	10	Janeiro/2026	Março/2026	12º
		1.2	Regulamentos Geral e Específicos das modalidades coletivas e xadrez.	5	Janeiro/2026	Março/2026	12º
		1.3	Relatório da etapa Microrregional.	10	Abril/2025	Junho/2025	9º
		1.4	Relatório da Etapa Regional.	10	Julho/2025	Setembro/2025	10º
		1.6	Relatório da Etapa Estadual.	10	Julho/2025	Setembro/2025	10º
		1.7	Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nas Etapas Nacionais.	5	Julho/2025	Setembro/2025	10º
		1.8	Relatório da Etapa Nacional.	10	Outubro/2025	Dezembro/2025	11º
2	COMUNICAÇÃO	2.1	Plano de comunicação do JEMG.	10	Janeiro/2026	Março/2026	12º
		2.2	Relatório de execução do plano de comunicação do JEMG.	10	Outubro/2025	Dezembro/2025	11º

5. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

5.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS	REALIZADAS	NOTA OBTIDA
1ª Avaliação	04/2023 a 06/2023	jul/23	25/07/2023	9,66
2ª Avaliação	07/2023 a 09/2023	out/23	13/11/2023	9,83
3ª Avaliação	10/2023 a 12/2023	jan/24	05/02/2024	10,00
4ª Avaliação	01/2024 a 03/2024	abr/24	05/05/2024	8,86
5ª Avaliação	04/2024 a 06/2024	jul/24	31/07/2024	9,65
6ª Avaliação	07/2024 a 09/2024	out/24	11/11/2024	9,62
7ª Avaliação	10/2024 a 12/2024	jan/25	07/02/2025	9,50
8ª Avaliação	01/2025 a 03/2025	abr/25	28/05/2025	10
9ª Avaliação	04/2025 a 06/2025	jul/25	-	-
10ª Avaliação	07/2025 a 09/2025	out/25	-	-
11ª Avaliação	10/2025 a 12/2025	jan/26	-	-
12ª Avaliação	01/2026 a 03/2026	abr/26	-	-

5.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
1ª Avaliação	50%	50%
2ª Avaliação	60%	40%
3ª Avaliação	60%	40%
4ª Avaliação	30%	70%
5ª Avaliação	70%	30%
6ª Avaliação	60%	40%
7ª Avaliação	60%	40%
8ª Avaliação	30%	70%
9ª Avaliação	70%	30%
10ª Avaliação	60%	40%
11ª Avaliação	50%	50%
12ª Avaliação	25%	75%

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª Parcela	R\$ 3.868.021,14	abr/23	O 1º repasse, no montante de R\$ 3.868.021,14, foi realizado em 27/04/2023, para garantir a mobilização da Oscip na coordenação e execução das ações preparatórias para o JEMG em 2023.
2ª Parcela	R\$ 1.022.287,92	ago/23	Houve a realização do 2º repasse parcial do recurso sob responsabilidade e gestão do OEP no valor de R\$ 359.392,92 em 28/08/2023, após a realização da 1ª reunião da Comissão de Avaliação (70003918) do termo de parceria e autorização do supervisor em 25/07/2023. Devido aos atrasos gerados na liberação do valor remanescente e de responsabilidade do OEI, o OEP realizou repasse complementar de emergência no valor de R\$ 472.585,94 em 20/10/2023. A avaliação do período avaliatório em questão contemplou a execução da etapa Microrregional dos Jogos Escolares de Minas Gerais.
3ª Parcela	R\$ 472.585,94	nov/23	Houve a realização do 3º repasse do montante de recursos do OEI, no valor de R\$ 662.895,00, em 27/11/2023, após a realização da 2ª reunião da Comissão de Avaliação do termo de parceria em (76751778) e autorização do supervisor em 13/11/2023. No mesmo período, foi possível concluir os trâmites internos de descentralização do recurso envolvendo OEP e OEI. A avaliação do período avaliatório em questão contemplou a execução da etapa Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais.
4ª Parcela	R\$ 2.882.664,52	fev/24	Houve a realização do 4º repasse no valor de R\$ 2.882.664,52 sob competência do OEP em 27/02/2024 para garantir a mobilização da Oscip na coordenação e execução das ações preparatórias para o JEMG em 2024, após a realização da 3ª reunião da Comissão de Avaliação do termo de parceria (81541907) e autorização do supervisor em 05/02/2024. A avaliação do período avaliatório em questão contemplou a participação da delegação mineira nas fases nacionais (Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros e Paralimpíadas Escolares).
5ª Parcela	R\$ 1.068.012,56	mai/24	Houve a realização do 5º repasse no valor de R\$ 1.068.012,52 sob competência do OEP em 21/05/2024 após a realização da 4ª reunião da Comissão de Avaliação do termo de parceria (87649094) e autorização do supervisor em 05/05/2024. A avaliação do período avaliatório em questão contemplou o planejamento da execução dos Jogos Escolares de Minas Gerais.
6ª Parcela	R\$ 1.078.330,29	ago/24	Houve a realização do 6º repasse parcial do recurso sob responsabilidade e gestão do OEP no valor de R\$ 415.435,29 em 09/08/2024, após a realização da 5ª reunião da Comissão de Avaliação do termo de parceria (92912117) e autorização do supervisor em 31/07/2024. Devido aos atrasos gerados na liberação do valor remanescente e de responsabilidade do OEI, o OEP realizou os trâmites de pagamento emergencial no valor de R\$ 662.895,00 em 23/08/2024. O repasse do OEI será realizado após a 6ª reunião de avaliação do termo de parceria. O valor de R\$ 662.895,00 será complementado pelo saldo remanescente de R\$ 30.992,63 na programação orçamentária do OEP, totalizando R\$ 693.887,63 direcionados à complementar o saldo previsto para a 7ª parcela. A avaliação do período avaliatório em questão contemplou a execução da etapa Microrregional dos Jogos Escolares de Minas Gerais.

7ª Parcela	R\$ 1.304.205,15	set/24	Houve a realização do 7º repasse do montante de recursos do OEI no valor de R\$ 662.895,00 em 11/10/2024, após a realização da 6ª reunião da Comissão de Avaliação do termo de parceria (101315336) e autorização do supervisor em 11/11/2024, de maneira complementar ao pagamento emergencial realizado pelo OEP no valor de R\$ 662.895,00 em 23/08/2024, totalizando assim, o montante de R\$ 1.304.205,15 pertinente a 7ª Parcela firmada no Plano de Trabalho. Para além disso, em 02/10/2024, foi publicado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 052/2023 no Diário dos Poderes (98588209), desse modo, houve aprovação do repasse no valor de R\$ 1.154.537,55.
8ª Parcela	R\$ 457.054,62	out/2024	Houve a realização do 8º repasse no valor de R\$ 457.054,62 sob competência do OEP em 13/11/2024 após a realização da 6ª reunião da Comissão de Avaliação do termo de parceria (101315336) e autorização do supervisor em 11/11/2024. A avaliação do período avaliatório em questão contemplou a execução da etapa Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais.
9ª Parcela	R\$ 3.594.745,20	jan/25	Houve a realização do 9º repasse no valor de R\$ 3.594.745,20 sob competência do OEP em 13/02/2025 após a realização da 7ª reunião da Comissão de Avaliação do termo de parceria (106564742) e autorização do supervisor em 10/02/2025. A avaliação do período avaliatório em questão contemplou os meses de outubro/2024-dezembro/2024, referente a fase Nacional do Jogos Escolares.
10ª Parcela	R\$ 1.230.844,84	abr/25	Houve a realização do 10º repasse no valor de R\$1.230.844,84 sob competência do OEP em 04/06/2025 após a realização da 8ª reunião da Comissão de Avaliação do termo de parceria (112832308) e autorização do supervisor em 29/05/2025. A avaliação do período avaliatório em questão contemplou os meses de janeiro /2025-março/2025, referente a etapa Microrregional do Jogos Escolares.
11ª Parcela	R\$ 2.115.613,02	jun/25	Publicação do 2º Termo Aditivo e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
12ª Parcela	R\$ 480.021,05	ago/25	Realização da 9ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
13ª Parcela	R\$ 159.583,53	nov/25	Realização da 10ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
14ª Parcela	R\$ 30.843,45	fev/2026	Realização da 11ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.

7 - QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

**Termo de Parceria nº 052/2023 celebrado entre o Secretaria de
- FEEMG com Intervenção**

Tabela 1 - Previsão Sintética de Recursos

		jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025
SR	Saldo Remanescente	2.912.608,49	-	-	-	-
1	Entrada de Recursos					
1.1	Repasse	2.115.613,02	-	480.021,05	-	-
1.2	Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-
1.3	Receitas Arrecadadas					
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	600.000,00
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-
	Subtotal Receitas:	-	-	-	-	600.000,00
(E)	Total de Entradas:	2.115.613,02	-	480.021,05	-	600.000,00
S. Rem. (SR) + Ent. (E)		5.028.221,51	-	480.021,05	-	600.000,00
2	Saída de Recursos					
2.1	Gastos com Pessoal					
2.1.1	Salários	92.079,23	92.079,23	92.079,23	92.079,23	92.079,23
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	61.347,79	61.347,79	61.347,79	61.347,79	61.347,79
2.1.4	Benefícios	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00
	Subtotal Pessoal:	154.757,02	154.757,02	154.757,02	154.757,02	154.757,02
2.2	Gastos Gerais	3.873.012,06	8.750,00	682.188,40	605.250,00	5.250,00
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-
2.5	Custos de Desmobilização	-	-	-	-	-
(S)	Total de Saídas:	4.027.769,08	163.507,02	836.945,42	760.007,02	160.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Alves Batista, Diretora**, em 15/07/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Oliveira Motta Pessoa, Superintendente**, em 15/07/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ionara Thompson Ferreira, Presidente**, em 15/07/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomás Tavares Perdigão Mendes, Subsecretário**, em 16/07/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, **Secretário(a) de Estado**, em 28/07/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118227894** e o código CRC **8057CCF6**.

Referência: Processo nº 1480.01.0008678/2022-19

SEI nº 118227894